



PORTARIA N.º 20.076, DE 16/01/2024.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E O GESTOR DE PARCERIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 3.840 DE 22/08/2014, REGULAMENTADA ATRAVÉS DE DECRETO N.º 31.098, DE 10/05/2016 QUE REGULA A LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 SOBRE O PROCESSO DE PARCERIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REGULAMENTADA PELO DECRETO LEI MUNICIPAL N.º 32.487/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como o Gestor da Parceria, para atuarem nas Parcerias de Chamamento Público proposto pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, conforme Processo Eletrônico n.º 2028/2024.

Art. 2º Caberá a estas comissões o acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos Processos regulados pela Lei Federal n.º 13.019/2014 sobre o processo de parceria de chamamento público.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria, a saber:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
MATRÍCULA	SERVIDOR
21.893	André Pereira Carvalho Correa
33.780	Gleyce Kelly Saraiva Guedes
33.771	Joacir Renato Gonçalves Nascimento
GESTOR DE PARCERIA	
33.782	Fernanda Correia Mattos Gomes

Art. 4º Os trabalhos a serem realizados por estas Comissões não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390031003000350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

